



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.998, de 20 de Maio de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício nº 69/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025, de 12 de maio de 2025, pelo qual a Controladoria Geral do Município - CGM, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas dessa CGM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DE GOVERNO - CGM						
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DE GOVERNO - CGM						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	9.500,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	9.500,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	69.500,00
SUBTOTAL					69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00	69.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 20/05/2025, 13:29:10



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 20/05/2025, 12:09:54



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 20/05/2025, 11:49:04



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 20/05/2025, 11:19:58